

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

ARBITRAGEM PARA DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS

...

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS/PORTARIAS

...

PORTARIAS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

...

PORTARIAS DE EXTENSÃO

...

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo coletivo entre a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS) e outros - Alteração salarial e outra

As entidades empregadoras a seguir identificadas, o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), o SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), outorgantes do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 21, de 8 de junho de 2020, acordam alterar o referido ACT nos termos seguintes:

Artigo 1.º

O número 3 da cláusula 2.ª e o anexo IV passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Âmbito pessoal

- 1-
- 2-
- 3- O presente ACT é aplicável às relações de trabalho estabelecidas entre os 25 empregadores outorgantes e os 2550 trabalhadores que nelas prestam trabalho subordinado, por efeito da respetiva filiação sindical ou por opção efetuada nos termos da cláusula 65.ª (aplicação do ACT a trabalhadores não sindicalizados).

ANEXO IV

Tabela salarial e subsídio de refeição

A. Tabela salarial para 2021

| Nível salarial | Valor mínimo obrigatório |
|----------------|--------------------------|
| A | 2 095,99 € |
| B | 1 660,92 € |
| C | 1 125,68 € |
| D | 1 207,18 € |
| E1 | 1 132,96 € |
| E2 | 1 029,96 € |
| F1 | 990,69 € |
| F2 | 900,63 € |
| G | 720,00 € |

B. Subsídio de refeição

| | |
|----------------------|---------|
| Subsídio de refeição | 10,20 € |
|----------------------|---------|

C. Produção de efeitos

A tabela salarial e o valor do subsídio de refeição constantes nas alíneas anteriores produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2021.

Lisboa, 6 de julho de 2021.

As entidades empregadoras outorgantes:

- Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 630 495;
- Crédito Agrícola Seguros, Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA, NIPC - 503 384 089;
- Prevoir Vie - Groupe Prevoir SA (sucursal), NIPC - 980 132 657;
- Atradius Crédito Y Caucción, SA de Seguros Y Reaseguros (sucursal em Portugal), NIPC - 980 149 959;
- Cossec - Companhia de Seguro de Créditos, SA, NIPC - 500 726 000;
- Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 504 405 489;
- Inter Partner Assistance, SA - sucursal em Portugal, NIPC - 980 055 563;
- Real VIDA Seguros, SA, NIPC - 502 245 140;
- Una Seguros, SA, NIPC - 502 661 321;

- Una Seguros Vida, SA, NIPC - 502 661 313;
- Victoria - Seguros, SA, NIPC - 506 333 027;
- Victoria - Seguros de Vida, SA, NIPC - 502 821 060;
- Compagnie Française D'Assurance pour le Commerce Exterior, sucursal em Portugal, NIPC - 980 204 208;
- Companhia Española de Seguros de Crédito a la Exportation Sociedad Anónima Acompaña Seguros Y Reaseguros, sucursal em Portugal, NIPC - 980 265 843;
- Metlife Europe DAC, sucursal em Portugal, NIPC - 980 479 436;
- Arag SE - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 256 283;
- Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida, SA, NIPC - 505 297 213;
- Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA, NIPC - 500 069 514;
- Mapfre Santander Portugal - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 507 592 034;
- Mapfre Seguros Gerais, SA, NIPC - 502 245 816;
- Mapfre Seguros Vida, SA, NIPC - 509 056 253;
- Mapfre Assistência, Companhia Internacional de Seguros e Reaseguros, SA - NIPC 980 073 243;
- Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, SA, NIPC - 513 251 936;
- Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, SA, NIPC - 513 251 944;
- Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros Y Reaseguros - Sucursal em Portugal, NIPC - 980 545 587.

As entidades empregadoras acima indicadas são representadas pelo mandatário comum:

José Carlos Ferreira Proença, advogado, que também usa o nome abreviado de *Carlos Proença*, com a cédula profissional 47751.

Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS) NIPC - 500 952 205, representado por:

Mário José Rúbio de Oliveira e Silva, 2.º vice-presidente da direção, na qualidade de mandatário.

Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, vogal da direção, na qualidade de mandatária.

Leonel Alexandre Cosme Jorge dos Santos, vogal da direção, na qualidade de mandatário.

SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, NIPC - 502 326 956, representado por:

António Carlos Videira dos Santos, mandatário.

Elisabete Dourado da Silva Lima, mandatária.

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), NIPC - 501 081 674, representado por:

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, legal representante.

Jorge Daniel Delgado Martins, legal representante.

Depositado em 22 de outubro de 2021, a fl. 172 do livro n.º 12, com o n.º 207/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.